

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

A avaliação do rendimento escolar do aluno é feita por disciplina ou módulo, incidindo sobre frequência e aproveitamento escolar.

A frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas em cada disciplina ou módulo. Frequência inferior a 75% na disciplina ou módulo, implica em Reprovação do aluno, independente dos demais resultados obtidos.

Com relação a estágios curriculares, a frequência obrigatória é de 100%.

As notas bimestrais e de exames finais são o resultado de provas e de outros instrumentos de avaliação.

As notas serão atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se frações decimais nas médias bimestrais. Apenas as notas dos exames finais com valores centesimais serão arredondadas dentro do seguinte parâmetro: 0,25 para 0,5 e 0,75 para 1,0.

As disciplinas ou módulos semestrais têm duas notas bimestrais e as anuais quatro notas bimestrais. A média aritmética destes bimestres é denominada MB (Média dos Bimestres).

É considerado aprovado na disciplina ou módulo, o aluno que obtiver MB igual ou superior a 7,0 (sete). MB inferior a 3,0 (três) implica em reprovação direta na disciplina ou módulo.

Fará exame final na disciplina ou módulo o aluno que tiver MB entre 3,0 (três) e 6,9 (seis vírgula nove), sendo aprovado se alcançar Média Final (MF) igual ou superior a 5,0 (cinco) , resultante da média aritmética da MB com nota do exame final.

Catanduva, dezembro de 2017

Josiane Ap. Zambon
RG. 21.634.739-7
Secretária-Geral
UNIFIPA